



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2018

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Ano II | Edição nº 218

Página 1 de 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	03 DE 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.595, DE 22 DE JANEIRO DE 2018



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, n° 73 - Centro - CEP: 16.670-000 - Presidente Alves/SP

CNPJ (MP) 44.555.688/0001-41 - Fone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 2.595, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

***“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores PEB-I, de acordo com o Piso Nacional do Magistério Público da Educação Básica – 2018, nos termos que especifica”.***

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor do salário pago pelo Município de Presidente Alves aos Professores PEB-I, na forma do Padrão E-1, em 6,81% (Seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), passando de R\$ 2.298,80 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o exercício de 2018.

**Parágrafo único** - O reajuste salarial que trata este Decreto visa atender o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portarias Ministeriais seguintes, Lei Municipal nº 1.768, de 24/11/2015, art. 61, (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica) e Decreto Municipal nº 2.513, de 30/05/2016, art. 9º, inciso I, II e Art. 10, que regulamenta a referida Lei Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 22 de Janeiro de 2018

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria  
Portaria nº 027, de 18/01/2016





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

### ESTADO DE SÃO PAULO

“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2013/2016”

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, ao final assinado, considerando os resultados obtidos no **Concurso Público nº 01/2017**, realizado por este Órgão para preenchimento de empregos públicos de seu quadro de pessoal, de acordo com as necessidades e as viabilidades dos serviços públicos municipais, **CONVOCA**, para tomar posse do emprego publico respectivo, a candidata aprovada nos termos do citado concurso, levado a efeito no dia 26 de março de 2017, nesta cidade, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, de acordo com a relação abaixo:

NOME	RG	EMPREGO	CLAS.
Vanessa Regina Merlin Furtuoso	40.979.831-9	Contador	1º Lugar

A aprovada acima relacionada terá o prazo de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da convocação, para se apresentar no Departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro, CEP - 16.670.000, desta cidade de Presidente Alves, para tomar posse em seu emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

E, para maior clareza e conhecimento este Edital, será publicado por afixação no quadro de avisos do local publico de costume no Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Alves, 22 de Janeiro de 2018

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000  
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41  
Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)